



**PUBLICADO**  
 Dia 17 / 10 / 2023  
 Jornal Itaquiraí  
nº 2282  
*Stênio Filho*  
 Assinatura

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5.329/2023 – 03/08/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 212.656,30 (Duzentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 212.656,30**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$ 212.656,30</b>
06.01.12.392.0010.2.030 - 339036 - 0.1.716. ....	R\$ 5.000,00
06.01.12.392.0010.2.030 - 339039 - 0.1.716. ....	R\$ 107.665,31
06.01.12.392.0010.2.030 - 449052 - 0.1.716. ....	R\$ 99.990,99

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 212.656,30**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue;

**1 - EXCLUI..... R\$ 212.656,30**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>R\$ 212.656,30</b>
06.01.....	R\$ 212.656,30

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) ..... R\$ 212.656,30**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
 PREFEITO MUNICIPAL

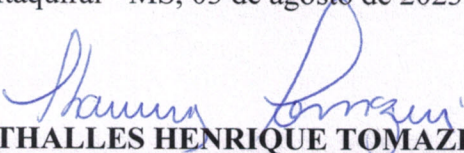


**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de agosto de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal